

«DE Sobre Rodas» - Comunicado nº 3: Informação sobre a entrega de material velocipédico

Exmos.(as). Senhores(as) Diretores(as),

Exmos.(as). Senhores(as) Presidentes de CAP,

Queiram antes de mais aceitar os meus melhores cumprimentos.

A Direção-Geral da Educação (DGE) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), através do Desporto Escolar, continuam a valorizar o trabalho de mobilização da comunidade educativa em torno de atividades desportivas diversificadas e alinhadas com o Projeto Educativo definido internamente em cada Escola. No âmbito da Educação e do Desporto, privilegia-se o reforço de sinergias com diversos parceiros, na execução do novo Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025, enquanto se valorizam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pelas Nações Unidas, no âmbito da promoção da saúde, do ambiente e da coesão social.

O projeto “**Desporto Escolar Sobre Rodas**” (DE Sobre Rodas), surgiu em 2019 para **dar resposta às medidas a implementar pelo Ministério da Educação, no âmbito da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)**. Assenta na prioridade de intervir junto da população escolar, ao nível da educação para a mobilidade sustentável e responsável, nomeadamente, para uma mobilidade ativa ciclável com a promoção da segurança e cidadania rodoviárias no uso partilhado e responsável do espaço público.

Neste contexto, a **DGE e o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ) celebraram um protocolo de cooperação, nos termos do previsto no contrato de financiamento** entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o IPDJ, **para a execução do objetivo: *Alargar o Desporto Escolar à comunidade***, do Investimento RE-C01-i09 – Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA) do Plano de Recuperação e Resiliência. Este investimento tem como objeto a distribuição de material velocipédico (bicicletas e capacetes), a todos os Estabelecimentos de Ensino com 2º ciclo, do ensino público de Portugal Continental.

De acordo com os critérios e procedimentos definidos pelas entidades responsáveis (DGE, DGEstE e IPDJ) **comunicamos que cada estabelecimento de Ensino com 2º ciclo, do seu Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada (AE/ENA), irá receber 2 kits de material velocipédico**. A entrega deste material (3ª fase) está prevista para iniciar em **janeiro de 2024**.

Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Lisboa, 05 de dezembro de 2023

O Diretor-Geral da Educação



Pedro Cunha

«DE Sobre Rodas» - Procedimentos para a entrega do material velocipédico

1. Antes da entrega do material velocipédico cada AE/ENA deve concretizar os seguintes procedimentos:

1.1. Confirmar até ao dia 15 de dezembro de 2023, que aceita a receção deste material, através do preenchimento dos dados no Link: <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.

1.2. Consultar o [Termo de Aceitação](#) (DGE/DGEstE/IPDJ) com as devidas obrigações/condições previstas para a entrega deste material velocipédico.

1.3. Definir um professor responsável por estabelecimento de ensino (sempre que possível o Coordenador do Desporto Escolar) para receber o material, indicando os seguintes dados:

- a. Nome do professor responsável;
- b. Email institucional do professor responsável;
- c. Nº de Telemóvel (Opcional) do professor responsável ou Nº de Telefone da Escola.

2. Cada AE/ENA com 2º ciclo, receberá 2 Kits, a serem entregues pela empresa *Lightmobie*, perfazendo o seguinte material:

- 6 bicicletas, roda 16”;
- 6 bicicletas, roda 20”;
- 6 bicicletas, roda 24”;
- 2 bicicleta, roda 26”;
- 20 capacetes.

3. Será comunicado pela empresa *Lightmobie*, a cada AE/ENA, até 5 dias úteis antes da data de entrega do material velocipédico, o plano de distribuição (data/dia) e respetivo ficheiro Excel com os números de imobilizado das bicicletas (ID).

4. A comunicação e acompanhamento deste processo será realizado pela Estrutura do Desporto Escolar (DGE e DGEstE).

5. Os Kits serão acompanhados por uma Guia de Remessa, entregue pela empresa *Lightmobie*, com a identificação do respetivo número de série e número de imobilizado das bicicletas (ID's), assim como a lista dos demais bens a fornecer em cada local. Alertamos para a necessidade deste número ID constar no Termo de Aceitação devidamente preenchido.
6. Após a receção da Guia de Remessa, cada professor responsável, deverá conferir os respetivos ID's, em conformidade com o ficheiro de Excel previamente rececionado.
7. No momento da entrega do material serão endireitados os guiadores das bicicletas, pelos técnicos da empresa, deixando-as totalmente funcionais. Os capacetes serão entregues em caixas.
8. Os técnicos da empresa *Lightmobie* apenas descarregam o material no espaço escolar, cabendo a cada Estabelecimento de Ensino a responsabilidade de transportar o material para o(s) devido(s) local(ais) de armazenamento.
9. O processo de verificação do material será feito no momento da entrega, por ambas as partes, realizando-se um alerta para as questões de não conformidade.
10. No caso de existirem não conformidades mecânicas (um furo, uma manete torta, etc.), as mesmas poderão ser revistas no momento.
11. No momento da entrega, a empresa deverá aguardar o tempo necessário para a verificação do número de volumes entregues e o seu estado de conservação geral.
12. A cada Estabelecimento de Ensino (professor responsável), solicita-se a brevidade possível na receção e verificação do material, de forma a não comprometer o plano de distribuição dos Kits.
13. No caso referido no número anterior, a aceitação ocorre com a confirmação no local, do número de volumes entregues, do seu bom estado de conservação geral, bem como dos equipamentos fornecidos e do seu confronto com a lista disponibilizada com a Guia de Remessa, procedendo à respetiva inspeção visual.
14. Qualquer não conformidade na entrega do material (e.g.: falta de equipamentos, não conformidades com os equipamentos contemplados com a lista entregue ou a existência de danos visíveis nos volumes), deverá ser reportada por escrito na Guia de Remessa da

- empresa (campo das observações), considerando-se os equipamentos não aceites (sem assinatura).
15. No caso de se verificar uma não conformidade, deverá ser emitida a decisão de não aceitação para o email desobrerodas@dge.mec.pt, com as devidas considerações e respetivas fotografias.
 16. Quando o material verificado estiver em conformidade, o processo de receção deverá ficar concluído com uma fotografia por Kit (conjunto de bicicletas e capacetes) e com a assinatura da Guia de Remessa.
 17. O professor responsável/Estabelecimento de Ensino deverá ficar com uma cópia da Guia de Remessa e enviar o registo fotográfico através do link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
 18. O [Termo de Aceitação](#) deverá ser completado com a informação solicitada e assinado digitalmente pelo Diretor do AE/ENA.
 19. O Termo de Aceitação e a Guia de Remessa deverão ser enviados num ficheiro único, em formato PDF, no prazo de 5 dias úteis, depois da receção de todo material velocipédico através do Link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
 20. Considerando as condições da garantia definidas no Termo de Aceitação, deverá ser reportado à empresa *Lightmobie* todas as não conformidades com o material velocipédico. Simultaneamente, deve ser enviado por Email (desobrerodas@dge.mec.pt) um reporte com a descrição da ocorrência e as respetivas fotografias.
 21. Cada Estabelecimento de Ensino/AE deverá ter um «dossier de processo» (digital), onde serão aglutinadas todas as informações e registos do referido material, sendo, da responsabilidade da Estrutura do Desporto Escolar solicitar sempre que necessário, como supervisão e apoio no processo.
 22. Cada Estabelecimento de Ensino deverá assegurar o acondicionamento deste material (dentro do seu espaço físico), garantindo a sua boa utilização, realizando as devidas manutenções e utilizando-o para as atividades exclusivamente de âmbito escolar.

23. No âmbito das regras do Investimento RE-C01-i09 – Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA), do Plano de Recuperação e Resiliência, os estabelecimentos de ensino poderão ser sujeitos a uma auditoria pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

24. A Estrutura do Desporto Escolar, nomeadamente as Coordenações Locais do Desporto Escolar, realizarão supervisão e apoio ao longo de todo o processo.

Disposições finais

O projeto «DE Sobre Rodas» terá mais uma garantia para ser desenvolvido dentro das escolas, por professores qualificados, num trabalho regular e semanal, com um modelo pedagógico de âmbito nacional alicerçado num manual técnico de apoio ao professor e ao técnico qualificado (<https://desportoescolar.dge.medu.pt/de-sobre-rodas>), assente prioritariamente em 3 pilares:

- Ensino-aprendizagem do padrão motor «**Saber andar de bicicleta**»;
- Educação Rodoviária;
- Educação para a Cidadania.

Pretende-se também, que as atividades deste projeto sejam desenvolvidas de forma transversal, em cada AE/ENA, em articulação com a Autonomia e Flexibilidade Curricular e os Planos de Inovação, por forma a chegar a um maior número de alunos, desenvolvendo simultaneamente, dinâmicas entre a comunidade escolar e a comunidade local.

Lisboa, 05 de dezembro de 2023

O Diretor-Geral da Educação



Pedro Cunha